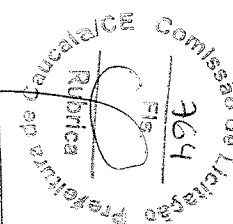




**Secretaria Municipal  
de Planejamento Urbano  
e Ambiental**

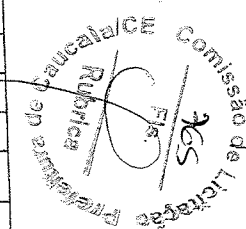
Mobilizador social	Horas trabalhadas***	6	R\$ 30,00	2	R\$ 360,00
Mobilizador social	Horas trabalhadas***	6	R\$ 30,00	2	R\$ 360,00
Técnico Ambiental (parceria com IMAC)	Horas trabalhadas	2	0	2	R\$ 0,00
<b>TOTAL RECURSOS HUMANOS (3)</b>					<b>R\$ 1.349,12</b>
<b>TOTAL (1+2+3)</b>					<b>R\$ 4.909,36</b>
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>					
			Lucro Presumido	8,00%	R\$ 392,75
			Despesas administrativas	4,35%	R\$ 213,56
			Despesas Financeiras	1,00%	R\$ 49,09
			ISS	5,00%	R\$ 245,47
			COFINS	3,00%	R\$ 147,28
			PIS/PASEP	0,65%	R\$ 31,91
			Imprevistos	3,00%	R\$ 147,28
			<b>Total Despesas Indiretas</b>	<b>25,00%</b>	<b>R\$ 1.227,34</b>
<b>VALOR TOTAL DA AÇÃO</b>					<b>R\$ 6.136,70</b>
<p>*Material utilizado em outras atividades  **Horas Técnicas do Assistente Social - Preparo: 1 hora/Execução: 2 horas/ Elaboração do Relatório: 1 hora, totalizando 4 horas para o profissional participante da ação.  ***Horas trabalhadas do Mobilizador Social - Mobilização 4 horas/Apoio na execução 2 horas, totalizando 6 horas para cada mobilizador Social</p>					
<b>Ação 4. Ação de Prestação de Serviços de Saúde Meta: 200 pessoas (51%)</b>					
Discriminação:	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Ocorrência	Valor Total (R\$)
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>					





**Secretaria Municipal  
de Planejamento Urbano  
e Ambiental**

Lanche (Sanduiche de pão com carne moída e um copo de refrigerante)	Unidade	230	R\$ 7,46	1	R\$ 1.715,80
Cartaz colorido	Unidade	10	R\$ 14,30	1	R\$ 143,00
Convite preto e branco	Unidade	391	R\$ 0,66	1	R\$ 258,06
<b>TOTAL MATERIAL DE CONSUMO (1)</b>					<b>R\$ 2.116,86</b>
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Ocorrência	Valor Total
Locação de Veículo		1	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
Verificação de Pressão Arterial		1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
Teste de Glicemia		1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
Vacinação Animal		1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
Orientação CADUNICO		1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
Orientação Saúde Bucal		1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
Orientação sobre COVID e outras doenças		1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
Orientação Auxílio Brasil		1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
Locação de Pula Pula	Hora	2	R\$ 150,00	1	R\$ 300,00
Locação de carrinho de pipoca	Hora	2	R\$ 150,00	1	R\$ 300,00
Locação de carrinho de algodão doce	Hora	2	R\$ 150,00	1	R\$ 300,00
Locação de carrinho de picolé	Hora	2	R\$ 150,00	1	R\$ 300,00
Distribuição de Mudras de Plantas	Unidade	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
<b>TOTAL SERVIÇOS TERCEIROS (2)</b>					<b>R\$ 1.700,00</b>
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Ocorrência	Valor Total
Assistente Social	Horas trabalhadas*	14	R\$ 78,64	1	R\$ 1.100,96
Mobilizador social	Horas trabalhadas**	10	R\$ 30,00	1	R\$ 300,00
Mobilizador social	Horas trabalhadas**	10	R\$ 30,00	1	R\$ 300,00





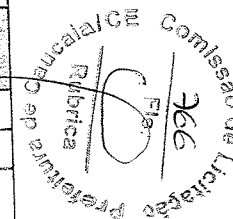
**Secretaria Municipal  
de Planejamento Urbano  
e Ambiental**

TOTAL RECURSOS HUMANOS (3)					RS 1.700,96
TOTAL (1+2+3)					RS 5.517,82
DESPESAS INDIRETAS					
		Lucro Presumido	8,00%		RS 441,43
		Despesas administrativas	4,35%		RS 240,03
		Despesas Financeiras	1,00%		RS 55,18
		ISS	5,00%		RS 275,89
		COFINS	3,00%		RS 165,53
		PIS/PASEP	0,65%		RS 35,87
		Imprevistos	3,00%		RS 165,53
		Total Despesas Indiretas	25,00%		RS 1.379,46
<b>VALOR TOTAL DA AÇÃO</b>					<b>RS 6.897,28</b>

\*Horas Técnicas do Assistente Social - Preparo: 8 horas/Execução: 4 horas/ Elaboração do Relatório: 2 horas, totalizando 8+4+2=14 horas para o profissional participante da ação.  
 \*\*Horas trabalhadas do Mobilizador Social - Mobilização - 6 horas. Apoio na execução 4 horas, totalizando 6+4=10 horas para cada profissional de mobilização social

**Ação 5. Mutirão de Limpeza, Arborização e Jardinagem (80 pessoas)**

Discriminação:	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Ocorrência	Valor Total (R\$)
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>					
Lanche (Pão com carne moída + copo de refrigerante)	Unidade	85	RS 7,46	1	RS 634,10
Cartaz colorido	Unidade	10	RS 14,30	1	RS 143,00
Luvas de látex caixa com 100 unidades	Caixa c/100	1	RS 92,69	1	RS 92,69





**Secretaria Municipal  
de Planejamento Urbano  
e Ambiental**

Saco plastico para lixo 100litros	Pacote c/10un	4	R\$ 27,77	1	R\$ 111,08
Saco plastico para lixo 50litros	Pacote c/10un	7	R\$ 5,06	1	R\$ 35,42
Pá quadrada 71cm com cabo	Unidade	3	R\$ 42,92	1	R\$ 128,76
Vassourão Gari 60cm com cabo	Unidade	5	R\$ 16,80	1	R\$ 84,00
Vassoura para jardim com cabo	Unidade	5	R\$ 26,80	1	R\$ 134,00
Mudas de flores domésticas	Unidade	60	R\$ 5,00	1	R\$ 300,00
Mudas de arbustos diversos	PARCERIA (IMAC)	60	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
Vasos de plastico, irrigáveis médios	Unidade	60	R\$ 5,00	1	R\$ 300,00
Adubo	Pacote com 20KG	5	R\$ 30,00	1	R\$ 150,00
Convite preto e branco	Unidade	391	R\$ 0,66	1	R\$ 258,06
<b>TOTAL MATERIAL DE CONSUMO (1)</b>					<b>R\$ 2.371,11</b>

SERVIÇOS DE TERCEIROS	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Ocorrência	Valor Total
Blusa de malha personalizada	Unidade	80	R\$ 35,00	1	R\$ 2.800,00
Bonê personalizado	Unidade	80	R\$ 18,00	1	R\$ 1.440,00
Locação de Veículo	Unidade	1	500	1	R\$ 500,00
<b>TOTAL SERVIÇO DE TERCEIROS (2)</b>					<b>R\$ 4.740,00</b>

RECURSOS HUMANOS	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Ocorrência	Valor Total
Assistente Social	Horas trabalhadas*	8	R\$ 78,64	1	R\$ 629,12
Mobilizador social	Horas trabalhadas**	12	R\$ 30,00	1	R\$ 360,00
Mobilizador social	Horas trabalhadas**	12	R\$ 30,00	1	R\$ 360,00
<b>TOTAL RECURSOS HUMANOS (3)</b>					<b>R\$ 1.349,12</b>

<b>TOTAL (1+2+3)</b>					<b>R\$ 8.460,23</b>
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>					
				Lucro Presumido	8,00%
					R\$ 676,82

Comissão de Licitação  
Prefeitura de Caucaia/CE  
Rubrica  
Fis. 767



**Secretaria Municipal  
de Planejamento Urbano  
e Ambiental**

	Despesas administrativas	4,35%	R\$ 368,02
	Despesas Financeiras	1,00%	R\$ 84,60
	ISS	5,00%	R\$ 423,01
	COFINS	3,00%	R\$ 253,81
	PIS/PASEP	0,65%	R\$ 54,99
	Imprevistos	3,00%	R\$ 253,81
	Total Despesas Indiretas	<b>25,00%</b>	<b>R\$ 2.115,06</b>
<b>VALOR TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>R\$ 10.575,29</b>

\*Horas Técnicas do Assistente Social - Preparo: 2 horas/Execução: 4 horas/ Elaboração do Relatório: 2 horas, totalizando 2+4+2=8 horas para o profissional participante da ação.  
 \*\*Horas trabalhadas do Mobilizador Social - Mobilização - 8 hora. Apoio na execução 4 horas, totalizando 8+4=12 horas para cada profissional de mobilização social

**VALOR TOTAL DO EIXO**

**R\$ 37.585,31**

**CUSTOS COM EIXO 03 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO/DS**

Ação 1. Curso Básico de Design de Sobrancelhas (02). Carga Horária: 27 horas, sendo 4h por dia durante 7 dias (15 participantes cada curso)

Discriminação:	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Ocorrência	Valor Total (R\$)
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>					
Lanche ( OPÇÃO 02 - RECHEADO 80 G E SUCO DE CAIXINHA)	Unidade	32	R\$ 4,77	7	R\$ 1.068,48
Cartaz colorido	Unidade	10	R\$ 14,30	1	R\$ 143,00
Convite preto e branco	Unidade	391	R\$ 0,66	1	R\$ 258,06
<b>TOTAL MATERIAL DE CONSUMO (1)</b>					<b>R\$ 1.469,54</b>





**Secretaria Municipal  
de Planejamento Urbano  
e Ambiental**

SERVIÇOS DE TERCEIROS	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Ocorrência	Valor Total
Locação de Veículo		1	500	4	R\$ 2.000,00
Empresa técnica especializada na área de Design de Sobancelhas com material necessário para realização do curso.	Unidade	15	1.000,00	2	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL SERVIÇO DE TERCEIROS (2)</b>					<b>R\$ 32.000,00</b>
RECURSOS HUMANOS	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Ocorrência	Valor Total
Assistente Social	Horas trabalhadas*	8	R\$ 78,64	2	R\$ 1.258,24
Mobilizador social	Horas trabalhadas**	8	R\$ 30,00	2	R\$ 480,00
Mobilizador social	Horas trabalhadas**	8	R\$ 30,00	2	R\$ 480,00
<b>TOTAL RECURSOS HUMANOS (3)</b>					<b>R\$ 2.218,24</b>
<b>TOTAL (1+2+3)</b>					<b>R\$ 35.687,78</b>
DESPESAS INDIRETAS					
			Lucro Presumido	8,00%	R\$ 2.855,02
			Despesas administrativas	4,35%	R\$ 1.552,42
			Despesas Financeiras	1,00%	R\$ 356,88
			ISS	5,00%	R\$ 1.784,39
			COFINS	3,00%	R\$ 1.070,63
			PIS/PASEP	0,65%	R\$ 231,97
			Imprevistos	3,00%	R\$ 1.070,63
			Total Despesas Indiretas	25,00%	R\$ 8.921,95
<b>VALOR TOTAL DA AÇÃO</b>					<b>R\$ 44.609,73</b>



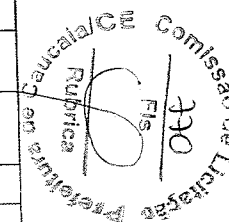


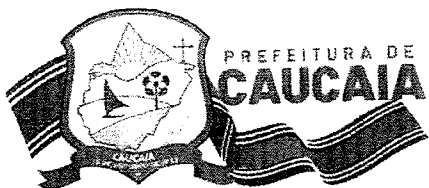
**Secretaria Municipal  
de Planejamento Urbano  
e Ambiental**

\*Horas Técnicas do Assistente Social - Entrevista e seleção: 4 horas, Participação na Abertura e no Encerramento: 2 horas, Elaboração do Relatório: 2 horas, totalizando 8 horas para o profissional participante da ação.  
\*\*Horas trabalhadas do Mobilizador Social - Mobilização e inscrição - 8 horas para cada profissional de mobilização social

**Ação 2. Curso Básico nas áreas de estética e beleza –Manicure / Alongamento de Unhas (02) - Carga horária 24h sendo 4h por dia durante 6 dias (15 participantes cada curso)**

Discriminação:	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Ocorrência	Valor Total (R\$)
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>					
Lanche ( OPÇÃO 02 - RECHEADO 80 G E SUCO DE CAIXINHA)	Unidade	32	R\$ 4,77	6	R\$ 915,84
Cartaz colorido	Unidade	10	R\$ 14,30	1	R\$ 143,00
Convite preto e branco	Unidade	391	R\$ 0,66	1	R\$ 258,06
					<b>R\$ 1.316,90</b>
<b>TOTAL MATERIAL DE CONSUMO (1)</b>					
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>					
Locação de Veículo	Unidade	1	500	4	R\$ 2.000,00
Empresa técnica especializada na área de Estética e Beleza - Manicure Alongamento de Unhas com material necessário para realização do curso.	Unidade	15	1.000,00	2	R\$ 30.000,00
					<b>R\$ 32.000,00</b>
<b>TOTAL SERVIÇO DE TERCEIROS (2)</b>					
<b>RECURSOS HUMANOS</b>					
Assistente Social	Horas trabalhadas*	8	R\$ 78,64	2	R\$ 1.258,24
Mobilizador social	Horas trabalhadas**	8	R\$ 30,00	2	R\$ 480,00
Mobilizador social	Horas trabalhadas**	8	R\$ 30,00	2	R\$ 480,00





**Secretaria Municipal  
de Planejamento Urbano  
e Ambiental**

TOTAL RECURSOS HUMANOS (3)				RS 2.218,24
TOTAL (1+2+3)				RS 35.535,14
DESPESAS INDIRETAS				
		Lucro Presumido	8,00%	RS 2.842,81
		Despesas administrativas	4,35%	RS 1.545,78
		Despesas Financeiras	1,00%	RS 355,35
		ISS	5,00%	RS 1.776,76
		COFINS	3,00%	RS 1.066,05
		PIS/PASEP	0,65%	RS 230,98
		Imprevistos	3,00%	RS 1.066,05
		Total Despesas Indiretas	25,00%	RS 8.883,79
<b>VALOR TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>RS 44.418,93</b>

\*Horas Técnicas do Assistente Social - Entrevista e seleção: 4 horas, Participação na Abertura e no Encerramento: 2 horas, Elaboração do Relatório: 2 horas, totalizando 8 horas para o profissional participante da ação.  
 \*\*Horas trabalhadas do Mobilizador Social - Mobilização e inscrição - 8 horas para cada profissional de mobilização social

Ação 3. Curso Básico de culinária: Doces e Salgados (2) - Carga horária 40h sendo 8h por dia durante 5 dias (10 participantes cada curso)

Discriminação:	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Ocorrência	Valor Total (R\$)
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>					
Cartaz colorido	Unidade	10	RS 14,30	2	RS 286,00
Convite preto e branco	Unidade	391	RS 0,66	2	RS 516,12
<b>TOTAL MATERIAL DE CONSUMO (1)</b>					<b>RS 802,12</b>



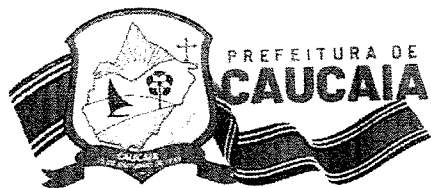




**Secretaria Municipal  
de Planejamento Urbano  
e Ambiental**

SERVIÇOS DE TERCEIROS	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Ocorrência	Valor Total
Locação de Veículo		1	500	4	R\$ 2.000,00
Empresa técnica especializada na área de Doces e Salgados com material necessário para realização do curso.	Unidade	10	1.000,00	2	R\$ 20.000,00
					<b>R\$ 22.000,00</b>
<b>TOTAL SERVIÇO DE TERCEIROS (2)</b>					
RECURSOS HUMANOS	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Ocorrência	Valor Total
Assistente Social	Horas trabalhadas*	8	R\$ 78,64	2	R\$ 1.258,24
Mobilizador social	Horas trabalhadas**	8	R\$ 30,00	2	R\$ 480,00
Mobilizador social	Horas trabalhadas**	8	R\$ 30,00	2	R\$ 480,00
					<b>R\$ 2.218,24</b>
<b>TOTAL RECURSOS HUMANOS (3)</b>					<b>R\$ 25.020,36</b>
<b>TOTAL (1+2+3)</b>					
DESPESAS INDIRETAS					
			Lucro Presumido	8,00%	R\$ 2.001,63
			Despesas administrativas	4,35%	R\$ 1.088,39
			Despesas Financeiras	1,00%	R\$ 250,20
			ISS	5,00%	R\$ 1.251,02
			COFINS	3,00%	R\$ 750,61
			PIS/PASEP	0,65%	R\$ 162,63
			Imprevistos	3,00%	R\$ 750,61
			Total Despesas Indiretas	25,00%	R\$ 6.255,09
<b>VALOR TOTAL DA AÇÃO</b>					<b>R\$ 31.275,45</b>





PREFEITURA DE  
**CAUCAIA**

Secretaria Municipal  
de Planejamento Urbano  
e Ambiental

\*Horas Técnicas do Assistente Social - Entrevista e seleção: 4 horas/ Elaboração do Relatório: 2 horas, totalizando 6 horas para o profissional participante da ação.  
\*\*Horas trabalhadas do Mobilizador Social - Mobilização e inscrição - 8 horas para cada profissional de mobilização social

Ação 4. Palestra sobre Empreendedorismo Meta: 02 reuniões com 25 participantes cada (destinada preferencialmente para os que concluíram os cursos).

Discriminação:	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Ocorrência	Valor Total (R\$)
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>					
Lanche (Sanduiche de pão com carne moída e um copo de refrigerante)	Unidade	27	R\$ 7,46	2	R\$ 402,84
Convite preto e branco	Unidade	25	R\$ 0,66	2	R\$ 33,00
<b>TOTAL MATERIAL DE CONSUMO (1)</b>					<b>R\$ 435,84</b>
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>					
Locação de Veículo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Ocorrência	Valor Total
		1	500	2	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL SERVIÇO DE TERCEIROS (2)</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>RECURSOS HUMANOS</b>					
Assistente Social	Horas trabalhadas*	4	R\$ 78,64	2	R\$ 629,12
Mobilizador social	Horas trabalhadas**	6	R\$ 30,00	2	R\$ 360,00
Mobilizador social	Horas trabalhadas**	6	R\$ 30,00	2	R\$ 360,00
Palestrante (parcerias)	Horas	2	0	2	R\$ 0,00
<b>TOTAL RECURSOS HUMANOS (3)</b>					<b>R\$ 1.349,12</b>
<b>TOTAL (1+2+3)</b>					<b>R\$ 2.784,96</b>
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>					
Lucro Presumido				8,00%	R\$ 222,80





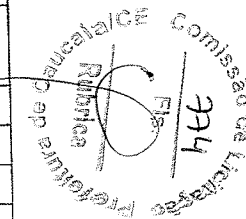
**Secretaria Municipal  
de Planejamento Urbano  
e Ambiental**

	Despesas administrativas	4,35%	R\$ 121,15
	Despesas Financeiras	1,00%	R\$ 27,85
	ISS	5,00%	R\$ 139,25
	COFINS	3,00%	R\$ 83,55
	PIS/PASEP	0,65%	R\$ 18,10
	Imprevistos	3,00%	R\$ 83,55
	<b>Total Despesas Indiretas</b>	<b>25,00%</b>	<b>R\$ 696,24</b>
<b>VALOR TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>R\$ 3.481,20</b>

\*Horas Técnicas do Assistente Social - Entrevista e seleção: 4 horas/ Execução: Elaboração do Relatório: 2 horas, totalizando 6 horas para o profissional participante da ação.  
 \*\*Horas trabalhadas do Mobilizador Social - Mobilização e inscrição - 8 horas para cada profissional de mobilização social

**Ação 05 - Curso de grafiteagem em tecido (02) (Previsão 15 participantes por curso, sendo 03 dias de 04 horas cada, totalizando 12 horas cada curso)**

Discriminação:	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Ocorrência	Valor Total (R\$)
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>					
Lanche (Sanduiche de pão com carne moída e um copo de refrigerante)	Unidade	17	R\$ 7,46	6	R\$ 760,92
Convite preto e branco	Unidade	391	R\$ 0,66	1	R\$ 258,06
<b>TOTAL MATERIAL DE CONSUMO (1)</b>					<b>R\$ 1.018,98</b>
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>					
Locação de Veículo	Unidade	1	500	2	R\$ 1.000,00





**Secretaria Municipal  
de Planejamento Urbano  
e Ambiental**

Empresa técnica especializada em Curso de Grafiteagem com material necessário para realização do curso.	Unidade	15	1.000,00	2	R\$ 30.000,00	
<b>TOTAL SERVIÇO DE TERCEIROS (2)</b>					<b>R\$ 31.000,00</b>	
<b>RECURSOS HUMANOS</b>						
	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Ocorrência	Valor Total	
Assistente Social	Horas trabalhadas*	4	R\$ 78,64	2	R\$ 629,12	
Mobilizador social	Horas trabalhadas**	6	R\$ 30,00	2	R\$ 360,00	
Mobilizador social	Horas trabalhadas**	6	R\$ 30,00	2	R\$ 360,00	
<b>TOTAL RECURSOS HUMANOS (3)</b>					<b>R\$ 1.349,12</b>	
<b>TOTAL (1+2+3)</b>					<b>R\$ 33.368,10</b>	
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>						
				Lucro Presumido	8,00%	R\$ 2.669,45
				Despesas administrativas	4,35%	R\$ 1.451,51
				Despesas Financeiras	1,00%	R\$ 333,68
				ISS	5,00%	R\$ 1.668,41
				COFINS	3,00%	R\$ 1.001,04
				PIS/PASEP	0,65%	R\$ 216,89
				Imprevistos	3,00%	R\$ 1.001,04
				Total Despesas Indiretas	25,00%	R\$ 8.342,03
<b>VALOR TOTAL DA AÇÃO</b>					<b>R\$ 41.710,13</b>	
<p>*Horas Técnicas do Assistente Social - Entrevista e seleção: 4 horas/ Execução: 12 horas/Elaboração do Relatório: 2 horas, totalizando 4+12+2=18 horas para o profissional participante da ação.  **Horas trabalhadas do Mobilizador Social - Mobilização e inscrição - 8 horas para cada profissional de mobilização social</p>						

Comissão de Licitação  
 Prefeitura de Caucaia/CE  
 Rubrica  
 FLS  
 335



**Secretaria Municipal  
de Planejamento Urbano  
e Ambiental**

Ação 06 - Curso profissionalizante nas áreas de infraestrutura, conservação e zeladoria (02) - Previsão 12 participantes em cada curso, sendo 04 horas por dia durante 10 dias, totalizando 40 horas cada curso.

Discriminação:	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Ocorrência	Valor Total (R\$)
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>					
Lanche (Sanduiche de pão com carne moída e um copo de refrigerante)	Unidade	14	R\$ 7,46	20	R\$ 2.088,80
Convite preto e branco	Unidade	391	R\$ 0,66	2	R\$ 516,12
<b>TOTAL MATERIAL DE CONSUMO (1)</b>					<b>R\$ 2.604,92</b>
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>					
Locação de Veículo	Unidade	1	500	4	R\$ 2.000,00
Empresa especializada em ministrar Curso profissionalizante nas áreas de infraestrutura, conservação e zeladoria com material necessário para realização do curso.	Unidade	12	1.000,00	2	R\$ 24.000,00
<b>TOTAL SERVIÇO DE TERCEIROS (2)</b>					<b>R\$ 26.000,00</b>
<b>RECURSOS HUMANOS</b>					
Assistente Social	Horas trabalhadas*	4	R\$ 78,64	4	R\$ 1.258,24
Mobilizador social	Horas trabalhadas**	4	R\$ 30,00	4	R\$ 480,00
Mobilizador social	Horas trabalhadas**	4	R\$ 30,00	4	R\$ 480,00
<b>TOTAL RECURSOS HUMANOS (3)</b>					<b>R\$ 2.218,24</b>
<b>TOTAL (1+2+3)</b>					<b>R\$ 30.823,16</b>
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>					
Lucro Presumido				8,00%	R\$ 2.465,85
Despesas administrativas				4,35%	R\$ 1.340,81
Despesas Financeiras				1,00%	R\$ 308,23
ISS				5,00%	R\$ 1.541,16





**Secretaria Municipal  
de Planejamento Urbano  
e Ambiental**

COFINS	3,00%	R\$ 924,69
PIS/PASEP	0,65%	R\$ 200,35
Imprevistos	3,00%	R\$ 924,69
Total Despesas Indiretas	25,00%	R\$ 7.705,79
<b>VALOR TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>R\$ 38.528,95</b>

\*Horas Técnicas do Assistente Social - Entrevista e seleção: 6 horas/ Execução: 4 horas/Elaboração do Relatório: 6 horas, totalizando 6+4+6=16 horas para o profissional participante da ação.

\*\*Horas trabalhadas do Mobilizador Social - Mobilização e inscrição - 8 horas para cada profissional de mobilização social + 8 horas na execução e encerramento, totalizando 16 horas para cada mobilizador.

	<b>VALOR TOTAL DO EIXO</b>	<b>R\$ 204.024,38</b>
	<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>	<b>R\$ 332.783,33</b>



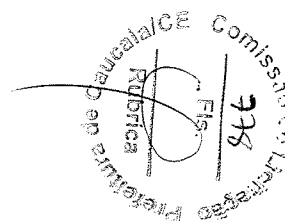


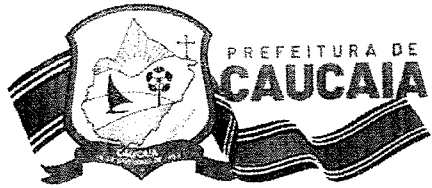
**Secretaria Municipal  
de Planejamento Urbano  
e Ambiental**

## 16. PARCERIAS PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Partindo do princípio de que, para o desenvolvimento satisfatório das atividades previstas na REPROGRAMAÇÃO do Trabalho Técnico Social, faz-se necessário utilizar-se da intersetorialidade. Buscaremos estabelecer parcerias com a rede socioassistencial, bem como com outras políticas setoriais e organizações comunitárias presentes na área de intervenção. Neste sentido, buscaremos realizar articulações com as demais secretarias, os equipamentos sociais e organizações comunitárias abaixo relacionadas, com suas respectivas contribuições:

- Secretaria de Saúde através do (a): Unidades Básicas de Saúde - UBS, através do Programa de Saúde da Família – PSF - participação na Ação de Prestação de Serviços de Saúde a ser realizada;
- Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social através do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, com vistas à realização da palestra sobre Empreendedorismo, encaminhamento dos participantes para o mercado de trabalho e apoio nas ações de empreendedorismo, bem como atendimento e acompanhamento às famílias encaminhadas;
- Associação dos Moradores do Jandaiguaba – Cessão dos espaços para realização das atividades, além da parceria na divulgação e mobilização das famílias.
- Secretaria de Educação através das escolas municipais: Disponibilização de espaços físicos para realização dos Torneios de Futebol e atendimento às outras demandas da população;
- Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC - Promoção de palestras e oficinas temáticas relativas à Educação Ambiental e distribuição de mudas de plantas.





**Secretaria Municipal  
de Planejamento Urbano  
e Ambiental**

- Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e Empresa de Energia Elétrica – ENEL – Participação na Palestra informativa sobre a importância do consumo racional de energia elétrica e água e o descarte correto dos resíduos sólidos. MARQUISE – Participação na Palestra informativa sobre a importância do consumo racional de energia elétrica e água e o descarte correto dos resíduos sólidos;

Para viabilizar a execução das atividades, será criado pelo município o **Grupo de Institucional do Poder Público – GIPP**, constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, segurança pública, entre outras, sendo que cada secretaria deverá estender às famílias beneficiárias, o objeto de sua política, contribuindo para a sustentabilidade do empreendimento, em suas múltiplas intervenções.

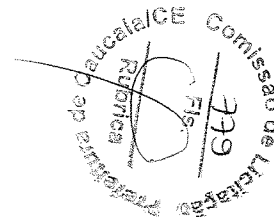
Saliente-se que estas são as parcerias inicialmente pensadas para o efetivo desenvolvimento do Trabalho Social, contudo outras articulações poderão ser realizadas quando da execução da REPROGRAMAÇÃO ao passo que surgirem novas demandas relativas às competências e atribuições de outras instituições, inclusive privadas, se assim proceder.

## **17. IMPACTOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO**

**Os principais impactos esperados com a reprogramação do Trabalho Técnico Social são:**

Em relação a mobilização, organização e fortalecimento social: as atividades possibilitarão um maior conhecimento em relação aos papéis do poder público e dos moradores quanto a ocupação dos imóveis, bem como terão informações sobre os serviços ofertados no território e saberão como ter acesso a esses serviços, serão ainda formadas comissões de representantes que tenham como foco o controle social e a organização por parte dos moradores.

Em relação aos cuidados com o meio ambiente e com o patrimônio: As ações terão como foco a mudança de atitude em relação ao meio ambiente, ao patrimônio e a vida saudável, para que a população perceba os aspectos que influenciam a qualidade de vida, desde os fatores sociais, políticos, culturais e econômicos. Também busca-se sensibilizar os moradores para a boa convivência, higiene, limpeza e conservação dos imóveis propiciando assim um ambiente limpo, saudável e bem cuidado.



JANDAIGUABA 72 de 73





**Secretaria Municipal  
de Planejamento Urbano  
e Ambiental**

Em relação ao apoio e implementação de iniciativas de geração de trabalho e renda: Espera-se que a partir dos cursos ofertados as famílias possam ter um maior empoderamento e incrementar a sua renda, propiciando equilíbrio financeiro para custear as despesas fixas e estimular a melhoria na qualidade de vida dos moradores do residencial Jandaiguaba.

#### **18. PARECER TÉCNICO**

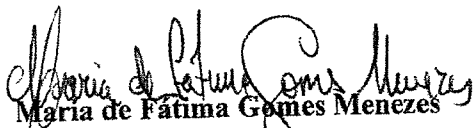
Considerando que as atividades foram realinhadas de acordo com os Eixos da Portaria N° 464/2018o que confere maior abrangência social aos beneficiários;

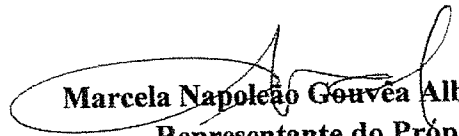
Considerando que, embora algumas atividades tenham sido alteradas, foram preservados os objetivos, visando fomentar a autonomia e o protagonismo social através da organização, mobilização e capacitação da população beneficiária, garantindo assim um espaço democrático e que atenda as demandas dos moradores, e possa contribuir com a promoção da cidadania;

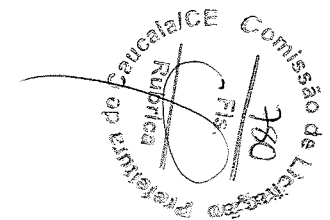
Considerando que as atividades descritas neste documento, se devidamente executadas, trarão melhorias sociais aos residentes;

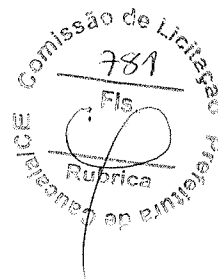
Na qualidade de técnica social responsável pelo monitoramento e avaliação da execução do trabalho técnico social, entendo que as readequações propostas facilitarão a realização dos conteúdos previstos e terão seus objetivos alcançados de forma satisfatória.

Caucaia, 30 de agosto de 2022

  
Maria de Fátima Gomes Menezes  
Responsável Técnico  
CRESS 2252/Mat. 32958

  
Marcela Napoleão Gouvêa Albuquerque  
Representante do Proponente  
Secretária Executiva de Planejamento Urbano e Ambiental





## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE.

O Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.29.03-SEPLAM**;

Que assume o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no anexo I, caso seja vencedor da presente licitação.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL, DESENVOLVENDO TAMBÉM CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E INFORMATIVO COM 391 FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO RESIDENCIAL JANDAIGUABA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL, DESENVOLVENDO TAMBÉM CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E INFORMATIVO COM 391 FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO RESIDENCIAL JANDAIGUABA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTS E PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL REPROGRAMADO DO EDITAL	01	SVÇ	R\$ _____	R\$ _____
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$</b>	

**VALOR GLOBAL R\$: \_\_\_\_\_ (extenso).**

Proponente:

Endereço:

CNPJ n.º:

E-mail:

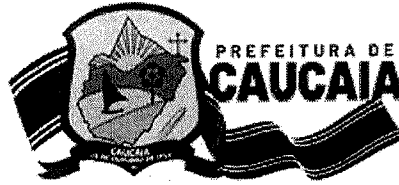
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Prazo de Execução: \_\_\_\_\_ (extenso) meses.

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (extenso) dias.

Integra esta proposta de preços, os seguintes anexos:

- Cronograma de Execução;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Discriminação Financeira das Atividades.

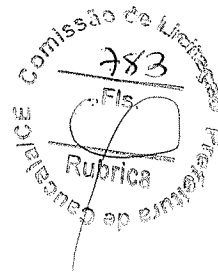
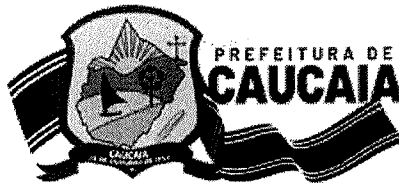


Declaramos que em nossos preços unitários estão inclusas todas as despesas referentes à prestação dos serviços, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, garantia, deslocamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.

E caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante desta Empresa.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo do Proponente**



### ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 2022.09.29.03/ \_\_\_\_\_ -SEPLAM

#### **PREÂMBULO**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rod. CE 090, 1076 – km 01- Itambé – Caucaia, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, através do(a) \_\_\_\_\_, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) seu(ua) Presidente/Ordenador(a) de Despesas/Secretário(a), Sr(a). \_\_\_\_\_, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, têm justo e contratado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1. Constitui objeto do presente contrato, os **SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL, DESENVOLVENDO TAMBÉM CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E INFORMATIVO COM 391 FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO RESIDENCIAL JANDAIGUABA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, observada a legislação pertinente, notadamente a Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.29.03-SEPLAM.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no Projeto de Trabalho Técnico Social – PTS e Projeto de Trabalho Técnico Social Reprogramado, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem os serviços, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência dos serviços;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) objeto(os) ou do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município;
- g) executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste



instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

h) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

i) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a realização dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

j) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

k) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

l) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

m) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto de Trabalho Técnico Social – PTS e Projeto de Trabalho Técnico Social Reprogramado, no Edital ou na Proposta do Contratado, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a execução deste objeto;

p) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente instrumento, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

q) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

r) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução dos serviços, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente;

3.2. A contratada autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

3.3. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá a contratada das responsabilidades previstas neste contrato.

3.4. A falta de quaisquer serviços cuja execução incumbe ao contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta contratação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

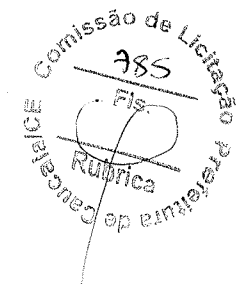
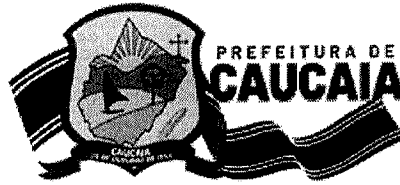
4.1. São obrigações do CONTRATANTE:

a) Indicar o local em que deverão ser realizados os serviços;

b) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local do serviço desde que observadas às normas de segurança;

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato, após o cumprimento das formalidades legais;

d) Designar servidor para a vistoria e fiscalização do serviço;



- e) A comunicação imediata à CONTRATANTE quanto a possíveis dificuldades na execução do contrato;
- f) A prestação de informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto ou que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- g) O recebimento do objeto contratado, atestando-o ou rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas no Projeto de Trabalho Técnico Social – PTS e Projeto de Trabalho Técnico Social Reprogramado;
- h) A comunicação por escrito e tempestiva à Contratada referente a qualquer alteração ou irregularidade na execução do Contrato;
- i) A solicitação de esclarecimento, correção e solução de incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, independente da responsabilidade, mesmo após a conclusão das etapas e do encerramento do contrato e que forem julgadas como necessárias à conclusão do processo de desapropriação e indenização;
- j) Os esclarecimentos de condições excepcionais alheias ao Projeto de Trabalho Técnico Social – PTS e Projeto de Trabalho Técnico Social Reprogramado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

5.12 - O Prazo de execução dos serviços será de     (    )     meses, contados da data de recebimento da ordem de serviços, seguindo fielmente os cronogramas estabelecidos no Projeto de Trabalho Técnico Social – PTS e Projeto de Trabalho Técnico Social Reprogramado.

5.13 – O Prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

5.14 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no item 7.15 do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.29.03-SEPLAM e nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93, e constantes e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

6.2. A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

6.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.15.10 e 7.15.15 do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.29.03-SEPLAM, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

- a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR, DA ENTREGA DOS SERVIÇOS, DOS PAGAMENTOS, REAJUSTES E REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), a ser pago na proporção dos serviços efetivamente executados no período respectivo, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e do contrato, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL, DESENVOLVENDO TAMBÉM CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, PRODUÇÃO DE	01	SVÇ	R\$ _____	R\$ _____



MATERIAL DIDÁTICO E INFORMATIVO COM 391 FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO RESIDENCIAL JANDAIGUABA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTS E PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL REPROGRAMADO DO EDITAL				
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$</b> _____

7.2. Os serviços serão executados em escritório próprio da Contratada, e os trabalhos de campo, na área especificada, conforme descrito no Projeto de Trabalho Técnico Social – PTS e Projeto de Trabalho Técnico Social Reprogramado. O relatório de execução do Trabalho Técnico Social deverá ser entregue na sede da SEPLAM, em Caucaia até o dia 05 (cinco) do mês subsequente. O Relatório deverá ser elaborado visando oferecer elementos qualitativos e quantitativos para o monitoramento do Trabalho Social, no qual serão registradas todas as atividades constantes no Cronograma de Execução. Deverá ser entregue acompanhado de fotos, lista de frequência e outros itens de comprovação da realização das atividades. A não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

7.3. Os referidos relatórios são os instrumentos que apresentam a medição das atividades desenvolvidas no Trabalho Social e que, após aprovados pela Instituição Financeira, ensejam o desbloqueio dos recursos financeiros para pagamento pela CONTRATANTE.

7.4. O serviço deverá ser executado de acordo com o determinado no instrumento convocatório, na proposta da Contratada e nas atualizações feitas no Projeto de Trabalho Técnico Social – PTS e Projeto de Trabalho Técnico Social Reprogramado, inclusive o cronograma físico-financeiro, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. Todos os trabalhos desenvolvidos deverão estar rigorosamente de acordo como solicitado pelo órgão e só serão aprovados e pagos se os objetivos forem atingidos, tudo de acordo com as normas do Projeto.

7.5. O serviço executado e cada parcela do mesmo estarão sujeitos à aceitação plena da CONTRATANTE e da Instituição Financeira Competente, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7.6. A responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados é da CONTRATADA, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto relativo ao Trabalho Social.

7.7. A não apresentação desse relatório por três (03) meses consecutivos ensejará notificação da CONTRATANTE para que sejam apresentadas as justificativas da não realização das atividades programadas.

7.8. O Pagamento será efetuado de acordo com a aprovação dos relatórios e a liberação dos recursos pela Instituição Financeira. Cabendo a CONTRATANTE viabilizar o envio da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e outra documentação necessária para facilitar a liberação dos recursos que, após ser creditado na conta do convênio, terá até cinco (05) dias para crédito na conta bancária da CONTRATADA.

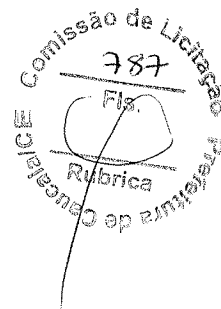
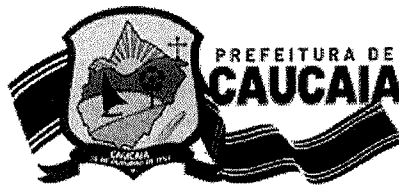
7.9. O Relatório Técnico Social relativo aos serviços executados no período de cada mês civil deverá ser apresentado à SEPLAM/DIRETORIA DE HABITAÇÃO, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de análise e atestação.

7.10. A documentação tratada no caput deste item será a seguinte:

a) Relatório Técnico Social com documentos comprobatórios (fotos, ata, lista de frequência e folder ou convite).

**a.1) Após a aprovação do Relatório Técnico Social pela Instituição Financeira, será solicitada a Nota Fiscal do serviço, juntamente com os seguintes documentos:**

b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;



- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;

7.11. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

7.12. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

7.14. DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL: Os preços dos serviços são fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso exceda-se o prazo supracitado, os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice de reajuste cabível.

7.14.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = \text{FATOR} \times V, \text{ onde: } \text{FATOR} = \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

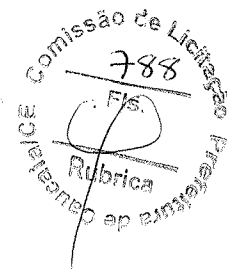
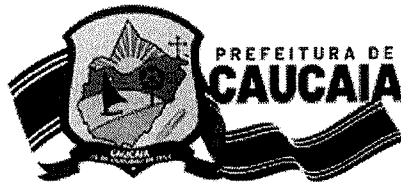
I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

7.14.2. Havendo prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme previsão legal, por interesse e iniciativa das partes, os preços poderão sofrer reajuste após o período de 12 (doze) meses da data do último reajuste realizado, tomando como base a variação do IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice de reajuste cabível.

7.15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO: Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis; retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea





econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

7.15.1. O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

7.16. A Nota Fiscal somente é solicitada da CONTRATADA após a aprovação dos produtos (relatórios) pela Instituição Financeira. O pagamento só é efetuado após o crédito dos recursos no tesouro municipal, o que acarreta certa demora.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

8.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

8.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

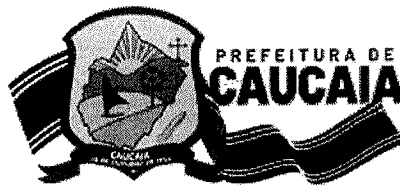
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 8.1 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido aos cofres do MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e judicial.

8.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.1 supra, poderão ser aplicadas aos fornecedores que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;



II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

8.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.1 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8.8. As sanções previstas no item anterior não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com o edital do processo que originou o presente instrumento, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas decorrentes desta contratação, no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ correrão à conta da dotação orçamentária da(o) \_\_\_\_\_; com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade: \_\_\_\_\_; Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_. Fonte: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 58, I e no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Unidade Administrativa Contratante, especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.1.1. Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.1.2. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

11.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.1.4. Para que não haja prejuízo dos serviços, a Contratante, poderá a qualquer momento, substituir o fiscal/gerente de contrato através de nova designação formal via portaria, que deverá ser anexada aos autos.

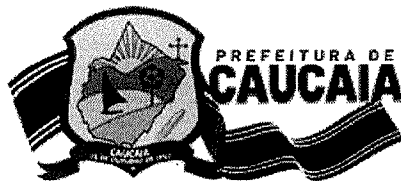
11.2. As competências, atribuições e responsabilidades ao gestor e fiscal de contrato serão disciplinadas conforme instrumento normativo vigente no município ou, em sua ausência, pelas disposições legais vigentes.

11.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

12.1. A liberação ou a restituição da garantia contratual, quando houver, será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

12.2. Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;



12.3. A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

12.4. A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

12.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

13.1. Este Contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

13.2. Fica eleito o Foro da cidade de Caucaia/CE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

13.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CAUCAIA/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

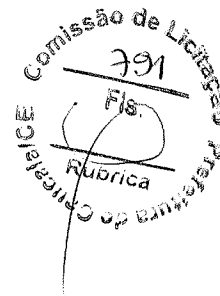
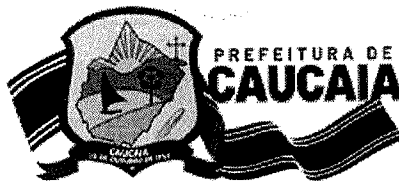
MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE  
<<<UNIDADE ADMINISTRATIVA>>  
<<<GESTOR(A)>>  
<<<CARGO DO GESTOR>>  
**CONTRATANTE**

<<<RAZÃO SOCIAL>>  
<<<CNPJ>>  
<<<REPRESENTANTE LEGAL>>  
CPF Nº \_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

### DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.29.03-SEPLAM** que:

a) sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Caucaia, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Caucaia, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste Edital e seus Anexos;

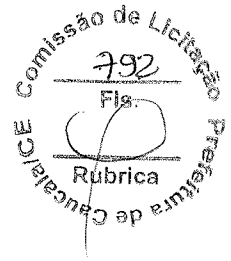
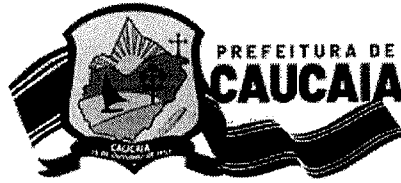
c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

d) que a empresa acima citada se ENQUADRA como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), na forma da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, podendo assim gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais. Declara ainda que não possui nenhuma restrição fiscal ou trabalhista, mas caso havendo, se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do momento em que for declarada vencedora do certame, conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06. **(MANTER ESTA ALÍNEA NA DECLARAÇÃO SOMENTE SE A LICITANTE FOR ME OU EPP, CASO CONTRÁRIO, DEVE-SE RETIRÁ-LA)**

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO** – Em cumprimento ao Ofício nº 009/2023-SEPLAM e ao art. 21, §4º da Lei nº 8.666/1993, fica adiada a sessão de recebimento de envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.29.03-SEPLAM**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL, DESENVOLVENDO TAMBÉM CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E INFORMATIVO COM 391 FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO RESIDENCIAL JANDAIGUABA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, para às **09h00min do dia 25 de janeiro de 2023**, no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, em decorrência da modificação do Anexo I do Edital (Projeto Básico) e das exigências de habilitação por parte da secretaria gestora. O novo edital estará disponível no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br).

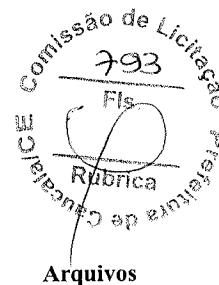
Caucaia/CE, 05 de janeiro de 2023.

  
**Wagner Vieira Vidal**  
Presidente da Comissão de Licitações

**PUBLICAR NOS JORNAIS:**

- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (06/01/2023);
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (06/01/2023);
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ (06/01/2023);
- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (05/01/2023);

PORTAL DE LICITAÇÕES  
caucaia2021 | [Acessar painel] [Sair]



## CAUCAIA | Prefeitura Municipal

### Licitação: 2022.09.29.03/2022

Exercício: 2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL, DESENVOLVENDO TAMBÉM CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E INFORMATIVO COM 391 FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO RESIDENCIAL JANDAIGUABA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

Síntese do Objeto: **Outros**

Modalidade: **Tomada de Preços** | Tipo: **Menor Preço**

Situação: **Aberta**

Data da Publicação do Aviso: **20-12-2022** | Data de Abertura: **06-01-2023** | Hora da Abertura: **09:00:00**

Data da Republicação do Aviso: **05-01-2023** | Data da Reabertura: **25-01-2023** | Hora da Reabertura: **09:00:00**

Local: **Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE.**

Forma de Publicação

- **Jornal de Grande Circulação** | Especificação: **AVISO DE ADIAMENTO** | Data: **06-01-2023**
- **Diário Oficial da Estado** | Especificação: **AVISO DE ADIAMENTO** | Data: **06-01-2023**
- **Diário Oficial da União** | Especificação: **AVISO DE ADIAMENTO** | Data: **06-01-2023**
- **Diário Oficial do Município** | Especificação: **AVISO DE ADIAMENTO** | Data: **05-01-2023**
- **Diário Oficial do Município** | Especificação: **AVISO DE LICITAÇÃO** | Data: **20-12-2022**
- **Jornal de Grande Circulação** | Especificação: **AVISO DE LICITAÇÃO** | Data: **21-12-2022**
- **Diário Oficial da Estado** | Especificação: **AVISO DE LICITAÇÃO** | Data: **21-12-2022**
- **Diário Oficial da União** | Especificação: **AVISO DE LICITAÇÃO** | Data: **21-12-2022**

#### Órgãos

- Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental

#### Licitantes

#### Objeto/Lotes/Itens

- Objeto/Lote/Item: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL, DESENVOLVENDO TAMBÉM CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E INFORMATIVO COM 391 FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO RESIDENCIAL JANDAIGUABA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

Nº do Processo Administrativo: **2022.09.29.03** | Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14.12.06. Lei Complementar nº 147, de 07/08/14**

Ordenador da Despesa: **MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE**

Pregoeiro/Presidente da Comissão: **WAGNER VIEIRA VIDAL**

Responsável pela Informação: **WAGNER VIEIRA VIDAL**

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: **ANNY SOARES OLIVEIRA**

Responsável pela Adjudicação: **MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE**

Responsável pela Homologação:

- [AVISO DE ADIAMENTO](#)
- [AVISO E PUBLICAÇÕES](#)
- [EDITAL E ANEXOS](#)



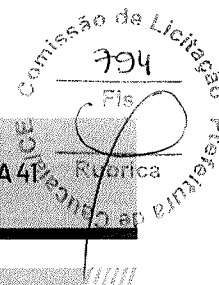
[topo voltar](#)

Tribunal de Contas do  
Estado do Ceará

**Endereço:** Rua Sena  
Madureira, 1047 - CEP:  
60.055-080 - Fortaleza/CE,  
**Telefone:** (85) 3488-5900 /  
Ouvidoria: 0800 079 6666

**Horário de funcionamento:**  
de segunda a sexta-feira, das  
8 às 17 horas.

[www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 06/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.** Designa **GERMANA MARIA MARTINS DA ROCHA** para exercer a função de fiscal de Contrato. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. XX da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII - Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. RESOLVE: Art. 1º - Designar, o(a) servidor(a) **GERMANA MARIA MARTINS DA ROCHA**, (titular) e o servidor(a) **JULISMENIA PEREIRA SOARES A** (substituto), para atuarem com a **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO nº 2022.09.28.02/003-SEGOV, celebrado entre o município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA. A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - FUNDAÇÃO CETREDE** CNPJ nº 31.302808/0001-06, cujo objeto é a(o) fornecimento/prestação de serviço de **EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL QUALIFICA CAUCAIA, PARA FINS DE ORGANIZAÇÃO, GERENCIA E A RELIZAÇÃO DE CURSOS PRATICOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS** de interesse da Secretaria Municipal de Governo. Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Governo Interino, 04 de janeiro de 2023. **FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA** - Secretário Municipal de Governo Interino.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.01-SME.** A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fica SUSPENSO "SINE DIE", o processo PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.12.12.01-SME, com fins REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DE LOCAÇÃO, HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE, SISTEMA, SITE E APLICATIVO), DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO EDUCACIONAL COM MÓDULOS INTEGRADOS EM PLATAFORMA 100% WEB. O SISTEMA DEVERÁ AINDA DISPONIBILIZAR API PARA INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS SIGE E SAAP DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E DEMAIS INTEGRAÇÕES CASO SE FAÇAM NECESSÁRIAS, para realizar alterações no termo de referência parte integrante do edital. Informaremos a continuidade do processo licitatório após alterações, através de endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Comprasnet) e publicações nos mesmos meios do aviso de licitação, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia, nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário das 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA - PREGOEIRA.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO** - Em cumprimento ao Ofício nº 009/2023-SEPLAM e ao art. 21, §4º da Lei nº 8.666/1993, fica adiada a sessão de recebimento de envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.29.03-SEPLAM, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL, DESENVOLVENDO TAMBÉM CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E INFORMATIVO COM 391 FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO RESIDENCIAL JANDAIGUABA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, para às 09h00min do dia 25 de janeiro de 2023, no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, em decorrência da modificação do Anexo I do Edital (Projeto Básico) e das exigências de habilitação por parte da secretaria gestora. O novo edital estará disponível no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações: [epf@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:epf@pgm.caucaia.ce.gov.br). Caucaia/CE, 05 de janeiro de 2023. **Wagner Vieira Vidal** - Presidente da Comissão de Licitações.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.21.2**

A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que foi realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.21.2 que este restou Deserto, por ausência de ofertas, através do site <https://www.comprasassaras.com.br>. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 5 de janeiro de 2023.  
MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.05.01-SRP**

A Comissão de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro - Aurora/CE, comunica aos interessados que no dia 19 de janeiro de 2023, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.05.01-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à contratação da prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aurora/CE, tudo conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br) ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>.

Aurora/CE, 5 de janeiro de 2023.  
FRANCISCO RAMALHO MEIRELES  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.01.03.01CP**

TIPO: Menor Preço Global OBJETO: Serviços de Engenharia, Fornecimento e Instalação de Condicionadores de Ar, para Adaptação das Salas de Aula das Unidades Escolares do Município de Barroquinha-Ce, conforme Projeto Básico. TIPO: Menor Preço Global. Data de Realização: 07 de Fevereiro de 2023. Horário de Início da Sessão: 09:00hrs. Formulação de Consultas e Obtenção do Edital: Endereço: Rua Lívio Veras Rocha, 549, Centro, Barroquinha-CE CEP: 62.410-000. Horário de Atendimento: Segunda à Sexta-Feira, de 08h00min às 14h00 horas. Barroquinha/CE, ou no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Barroquinha/CE, 4 de janeiro de 2023.  
FRANCISCO CLOVIS LINS LIMA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Catastro de Fornecedores de Bens e Serviços

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto no artigo 34, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 bem como o Decreto Municipal nº 04.01.01, de 04 de janeiro de 2023, comunica aos interessados que está promovendo o cadastramento de Fornecedores de Bens e Serviços, com vistas à participação em futuras licitações. Mais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura de Beberibe, localizado à Rua: João Tomaz Ferreira, 42 - Centro - Beberibe/CE. Contato: (85) 3338.1234, no horário das 08h às 14h.

JOSIMAR GOMES SOUSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.04.002**

A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.01.04.002, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 18 de Janeiro de 2023 (18/01/2023), às 10:00hs. A licitação será realizada no site eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Boa Viagem/CE, 5 de Janeiro de 2023.  
WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO  
Pregoeiro

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.01.04.003**

A Secretaria de Educação do município de Boa Viagem/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que receberá no período de 09 de janeiro de 2023 à 24 de janeiro de 2023, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, os documentos para habilitação, inclusive os projetos de vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar da Chamada Pública Nº 2023.01.04.003, destinados a suprir a demanda da aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE. Sendo a Sessão Pública para julgamento dos projetos de vendas e documentos de habilitação no dia 25 de janeiro de 2023 às 09:00hs.

Boa Viagem/CE, 5 de janeiro de 2023.  
ARTUR VALLE PEREIRA  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-12.23.4/2022-SMS**

Pregão Eletrônico nº PE-12.23.4/2022-SMS. Objeto: contratação de empresa para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web, de central de marcação de consultas e exames de interesse da secretaria de saúde, conforme Termo de Referência.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, sob a égide do princípio da autotutela, que estabelece que a administração pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos e, ainda, considerando que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, neste caso, mais especificamente em relação a necessidade de melhoramentos e adequações técnicas no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, para assim melhor atender ao interesse público, torna público o presente aviso de Revogação do Processo de Licitação acima numerado. Com fulcro no art. 49, caput, da Lei nº. 8.666/93. Proceda-se a reforma dos termos controversos com posterior abertura de novo Processo Licitatório.

Brejo Santo-CE, 5 de Janeiro de 2023.  
PATRICIA ROLIM ROCHA  
Secretária de Saúde

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-01.03.1/2022**

Retificação do Processo Administrativo de Licitação: Pregão Eletrônico nº PE-01.03.1/2022-DIVERSAS, publicado no DOU dia 04/01/2023, página: 161, seção: 3. Objeto: aquisição gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos Órgãos Administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme Termo de Referência.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições conferidas por Lei, torna pública a presente errata ao texto do Aviso de Licitação do processo acima numerado, que circulou neste diário, na edição do dia (04/01/2023), conforme disposições a seguir: onde se lê: (...) Pregão Eletrônico nº. PE-01.03.1/2022-DIVERSAS (...) leia-se: (...) Pregão Eletrônico nº. PE-01.03.1/2023-DIVERSAS (...). Maiores informações através do fone: (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e/ou ainda pelos endereços eletrônicos: ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)) e ([www.bill.org.br](http://www.bill.org.br)).

Brejo Santo - CE, 5 de Janeiro de 2023.  
ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO  
Presidente da CPL/PMBS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022/SMC-CP Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 01/22/SMC-CP2. MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 001/2022/SMC-CP. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para continuação da construção da 1ª e 2ª etapas do Estádio Municipal de Cariré/CE, conforme PT 1028745-81 E 1032183-03 Respectivamente (LOTE 2). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57 da Lei 8.666/93, inc. II e alínea d, e §1º. DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com Vigência a partir de 01 de Janeiro de 2023 à 31 de Maio de 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: Liduina Maria Evangelista Moraes da Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Renan de Azevedo Portela - R. R. PORTELA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Cariré-CE, 05 de Janeiro de 2023. Arnóbio de Azevedo Pereira - Presidente da CPL.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022/SMC-CP Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 01/22/SMC-CP1. MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 001/2022/SMC-CP. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para continuação da construção da 1ª e 2ª etapas do Estádio Municipal de Cariré/CE, conforme PT 1028745-81 e 1032183-03 respectivamente (LOTE 1). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57 da Lei 8.666/93, inc. II e alínea d, e §1º. DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com Vigência a partir de 01 de Janeiro de 2023 à 29 de Agosto de 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: Liduina Maria Evangelista Moraes da Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Renan de Azevedo Portela - R. R. PORTELA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Cariré-CE, 05 de Janeiro de 2023. Arnóbio de Azevedo Pereira - Presidente da CPL.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TOMADA DE PREÇO Nº 7/2022/SMI-TP Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 07/22/SMI-TP. MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 007/2022/SMI-TP - OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na realização da 1ª Etapa da construção e urbanização do canal do Município de Cariré, conforme especificações anexo no Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57 da Lei 8.666/93, inc. II e alínea d, e §1º. DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com Vigência a partir de 24 de Novembro de 2022 à 23 de Maio de 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: Cicero Arnanso Ferreira - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Renan de Azevedo Portela - R. R. PORTELA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Cariré-CE, 05 de Janeiro de 2023. Arnóbio de Azevedo Pereira - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**

**EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 2022.12.28.04-SME (Carona Externa Nº 14/2022) - Extrato do Contrato Nº 2022.12.28.04/001-SME. Objeto: contratação de serviços de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QRCODE ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender necessidades da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. Valor Global: R\$ 4.864.187,10 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e dez centavos). Dotações Orçamentárias: 08.21.12.361.0035.2.082.0000, 08.21.12.362.0035.2.084.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sr. Eridan de Paulo Mendes Santana, e a pessoa jurídica: 75ERV Gestão de Benefícios EIREL - CNPJ Nº 13.858.769/0001-97, representada pelo Sr. Francisco Evandro de Souza Junior. Vigência: 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2023.

**AVISO DE ADIAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.29.03-SEPLAM**

Em cumprimento ao Ofício nº 009/2023-SEPLAM e ao art. 21, §4º da Lei nº 8.666/1993, fica adiada a sessão de recebimento de envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços da Tomada de Preços Nº 2022.09.29.03-SEPLAM, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução do Trabalho Social, desenvolvendo também curso de capacitação profissional, produção de material didático e informativo com 391 famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida do Residencial Jandaibauba, para atender necessidades da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia/CE, para às 09h00min do dia 25 de janeiro de 2023, no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, em decorrência da modificação do Anexo I do Edital (Projeto Básico) e das exigências de habilitação por parte da Secretaria Gestora. O novo edital estará disponível no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br).

Caucaia/CE, 5 de janeiro de 2023.  
WAGNER VIEIRA VIDAL  
Presidente da Comissão de Licitações



# Fortaleza é a melhor cidade do Nordeste para investir, diz estudo

DESENVOLVIMENTO | Capital cearense se destacou entre os 100 melhores municípios brasileiros para viver, visitar e investir

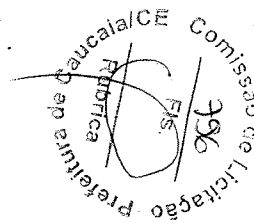
LENNON COSTA

lennon.costa@opovo.com.br

Fortaleza é destaque em estudo inédito da Bloom Consulting Brasil City Brand Ranking. A capital cearense aparece como quarta melhor cidade do Brasil para investir, quinta para visitar e sexta para viver. No conjunto geral dos índices, a Capital fica como quinta colocada do País. No Nordeste, Fortaleza aparece como a melhor cidade para investir, e é a segunda nos índices de viver e visitar.

O estudo traz uma análise da performance dos 100 municípios brasileiros mais populosos nos quesitos visitar, viver e investir através de uma análise de dados quantitativos, estatísticos e digitais conduzida a partir de uma metodologia própria.

FCO FONTENELE



Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA - Aviso de Licitação. O Pregoeiro toma público a abertura do Pregão Eletrônico nº 2023010201-PE. Objeto: Prestação de Serviço de Exames Laboratoriais e Citopatológicos, Destinados ao Atendimento da Demanda Gerada Pela Policlínica Regional Fret Lucas Dolte, Vinculada ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé- CPSMCA. A ocorrer no site [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br), com início de acolhimento das propostas: 09/01/2023 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 19/01/2023, às 08h00min; data de abertura das propostas: 19/01/2023, às 08h01min; início de disputa de preços: 19/01/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação e nos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br); <https://cpsmcaninde.ce.gov.br/licitacoes>. Canindé-CE, 05 de janeiro de 2023. Rafael Costa da Cruz - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato de Ratificação. O Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, Ratifica a Inexigibilidade de licitação para a prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica, apoio Administrativo Legislativo e Gestão Pública no acompanhamento das atividades próprias da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, a favor da empresa Jose Marques - Sociedade Individual de Advocacia, com sede na Rua José Borba Vasconcelos, nº 50, 1604, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.726-135, inscrita no CNPJ sob o nº 44.941.065/0001-07, a qual colou valor mensal de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentas reais), pertencendo, para em período de 12 meses um valor global estimado em R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Lei 14.039/2020, art. 25, II c/c o caput do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Francisco Everardo Gomes - Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. Jijoca de Jericoacoara/CE, 05 de janeiro de 2023. Manjel Juliano Chaves - Presidente da CPLP.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ipuéiras - Aviso de Pregão Presencial nº 001/2023-CMI. A Pregoeira da Câmara Municipal de Ipuéiras toma público que no próximo dia 19 de janeiro de 2023, às 10h, na sua sala de reuniões, localizada à Rua Cel. Marcolino Mourão, s/nº, Centro, Ipuéiras-Ce, estará recebendo a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 001/2023-CMI - Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Ipuéiras-Ce. O edital poderá ser obtido junto à Pregoeira no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h às 12h e nos sites: <https://www.camaraipueiras.ce.gov.br> e <http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Ipuéiras-Ce, 06 de janeiro de 2023. Lilian Martins de Lima - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Adesão à Ata de Registro de Preço nº 2022.12.28.04-SME (Carona Externa nº 14/2022) - Extrato do Contrato nº 2022.12.28.04/001-SME. Objeto: contratação de serviços de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção da plataforma integrada de suporte operacional para gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QR CODE ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e branqueamento, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender necessidades da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. Valor Global: R\$ 4.864.187,10 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e dez centavos). Dotações Orçamentárias: 08.21.12.361.0035.2.082.0000, 08.21.12.362.0035.2.084.0000, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Signatários: Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Eridan de Paulo Mendes Santana, e a pessoa jurídica: 7SERV Gestão de Benefícios EIRELI - CNPJ nº 13.858.769/0001-97, representada pelo Sr. Francisco Evandro de Souza Junior. Vigência: 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Adiamento de Licitação. Em cumprimento ao Ofício nº 009/2023-SEPLAM e ao art. 21, §4º da Lei nº 8.666/1993, fica adiada a sessão de recebimento de envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços da Tomada de Preços nº 2022.09.29.03-SEPLAM, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução do Trabalho Social, desenvolvendo também curso de capacitação profissional, produção de material didático e informativo com 391 famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida do Residencial Jandaiguaba, para atender necessidades da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia/CE, para às 09h00min do dia 25 de janeiro de 2023, no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, em decorrência da modificação do Anexo I do Edital (Projeto Básico) e das exigências de habilitação por parte da Secretaria Gestora. O novo edital estará disponível no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Mais informações: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br). Caucaia/CE, 05 de janeiro de 2023. Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão de Licitações.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso do Resultado de Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços nº 042/2022-TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé toma público o resultado de julgamento das propostas de preços da licitação Tomada de Preços nº 042/2022-TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 075/2022-PE-SRP.** A Pregoeira de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 09 de janeiro de 2023 às 11h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 19 de janeiro de 2023 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 19 de janeiro de 2023 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 075/2022-PE-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras eventuais contratações de serviços para fornecimento de lanches e quentinhas para atender a demanda de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. **Claudiana de Freitas Alves – À Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 076/2022-PE.** A Pregoeira de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo 09 de janeiro de 2023 às 11h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 19 de janeiro de 2023 às 11h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 11h (horário de Brasília) do dia 19 de janeiro de 2023 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 12h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 076/2022-PE, cujo objeto é a aquisição de material de consumo / suprimento de informática para impressoras pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. **Claudiana de Freitas Alves – À Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.01.05.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal e equipamentos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jardim/CE. Início de acolhimento das propostas: Dia 09 de Janeiro de 2023 às 17:00 horas, encerramento de acolhimento das propostas: Dia 19 de Janeiro de 2023 às 08:00 horas. Início da sessão: Dia 19 de Janeiro de 2023 às 08:30 horas, através do site [www.comprasjardimceara.com.br](http://www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos [www.comprasjardimceara.com.br](http://www.comprasjardimceara.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone: (88) 3481-7445. **Jardim/CE, 05 de janeiro de 2023. Francisco Arquimedes Soares Lucena – Pregoeiro Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Resultado de Julgamento das Propostas.** A Presidente da Comissão de Licitação de Pentecoste – CE, torna público o resumo do resultado de julgamento da proposta da Tomada de Preços nº 2022.09.26.47-TP-FMS, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação do antigo prédio do Centro Vocacional Tecnológico - CVT, para adequação da Secretaria de Saúde no Município de Pentecoste. Foram Desclassificadas as propostas apresentadas pelas empresas: 01 - RE Sousa Construções e Serviços EIRELI; 02 - Arconstruções e Obras de Instalações EIRELI; 03 - GK Engenharia LTDA; 04 - MS Obras e Serviços; 05 - Atualves Construções e Serviços EIRELI; 06 - Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI ME. Sagrou-se vencedora a empresa Carvalho Construções Serviços e Locações EIRELI, por ofertar o menor preço no valor total de R\$ 1.247.599,75 (Hum milhão duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “b” do vigente Estatuto de Licitações. Maiores informação na sala de licitação situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N - Centro – Pentecoste - Estado do Ceará. **Pentecoste - CE, 05 de Janeiro de 2023. Ivina Kagila Bezerra de Almeida – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Adiantamento de Licitação.** Em cumprimento ao Ofício nº 009/2023-SEPLAM e ao art. 21, §4º da Lei nº 8.666/1993, fica adiada a sessão de recebimento de envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços da Tomada de Preços Nº 2022.09.29.03-SEPLAM, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução do Trabalho Social, desenvolvendo também curso de capacitação profissional, produção de material didático e informativo com 391 famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida do Residencial Jandaiguaba, para atender necessidades da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia/CE, para às 09h00min do dia 25 de janeiro de 2023, no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, em decorrência da modificação do Anexo I do Edital (Projeto Básico) e das exigências de habilitação por parte da Secretaria Gestora. O novo edital estará disponível no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br). **Caucaia/CE, 05 de janeiro de 2023. Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão de Licitações.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 03/23/PE-AS.** O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 19/01/2023, às 09h00min Pregão Eletrônico nº 03/23/PE-AS, para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Cozinha Comunitária que tem por objetivo fornecer refeições prontas para pessoas carentes no Município de Iraporanga, conforme especificações e quantidades descritas constantes do Termo de Referência - Anexo I, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br); [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br) e [www.ipaporanga.ce.gov.br](http://www.ipaporanga.ce.gov.br). **Iraporanga, 05 de janeiro de 2023. Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.12.20.01- PE - ADM.** A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Mamede rodrigues Teixeira, 489, Centro, torna público o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.12.20.01 – PE - ADM, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de garrafinha e recarga de água adicionada de sais, destinados as diversas Secretarias do Município de Tejuçuoca-CE. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 23 de janeiro de 2023 às 14:00 horas. Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 06 de janeiro de 2023 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 23 de janeiro de 2023 às 14:00 horas; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). **Tejuçuoca/CE, 05 de janeiro de 2023. Francisco David Mendes Pinto - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Termo de Adjudicação e Homologação - Modalidade: Tomada de Preços Nº 2022.08.16.01 - TP - SJEL.** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da 1ª Etapa do Estádio de Futebol do Município de Tejuçuoca-CE. A empresa B&C Edificações e Locações EIRELI – CNPJ: 17.325.819/0001-21, vencedor da presente licitação a empresa R&G Construções e Locações EIRELI – CNPJ: 34.395.105/0001- 09, com valor global de R\$ 141.306,19 (cento e quarenta e um mil e trezentos e seis reais e dezenove centavos). Conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na Forma da Lei Nº. 8666/93 – José Erivaldo Lucas da Silva - Secretário(a) de Juventude, Esporte e Lazer. **Tejuçuoca/CE, 02 de janeiro de 2023. José Erivaldo Lucas da Silva - Secretário(a) de Juventude, Esporte e Lazer.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.17/TP – O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Sr. Antônio Vitor Nobre de Lima, inscrito no CPF Nº 006.045.043-65, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:** Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Nº 22.23.17/TP, **HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços Nº 22.23.17/TP, Tipo Menor Preço Global, cujo **OBJETO** é a Escolha da Proposta Mais Vantajosa para a Pavimentação em pedra tosca no Distrito de Deserto nesse Município de Itapipoca/CE, mediante o Regime Empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.042.893/0001-02, com endereço na Fazenda dos Bois, S/N. casa 02, Zona Rural, Pentecoste/CE. CEP: 62.640-000, pela proposta mais vantajosa com **VALOR GLOBAL DE R\$ 505.013,09** (Quinhentos e Cinco

